



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DECRETO Nº 0393/2024**, de 02 de Janeiro de 2024

### **"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DA UNIDADE PADRÃO FISCAL - UPF".**

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no art. 244 do Código Tributário Municipal;

Considerando que a SELIC acumulada no período de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 atingiu o percentual de 12,31%;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica determinada a correção da Unidade Padrão Fiscal - UPF, de São José do Goiabal mediante o percentual de 12,31%, referente à SELIC acumulada no período de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 02 de Janeiro de 2024

José Roberto Gariff Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 533.299.026-04

Município de São José do Goiabal  
José Roberto Gariff Guimarães/CPF: 533299026-04  
Prefeito Municipal